



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 95/2022

**Visto.**

A Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento Angevita 40mg (Adalimumabe), caneta com 0,8 ml + sistema aplicação plast. pen para atender ao Processo Judicial de nº 1001580-44.2016.2016.8.26.0210, com a determinação anexa ao processo para aquisição de Medicamento.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento Angevita 40mg (Adalimumabe), caneta com 0,8 ml + sistema aplicação plast. pen para atender ao Processo Judicial de nº 1001580-44.2016.2016.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

**\*ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ. 22.227.973/0001-09;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANGEVITA 40MG (ADALIMUMABE), CANETA COM 0,8 ML + SISTEMA APLICAÇÃO PLAST. PEN PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1001580-44.2016.2016.8.26.0210.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(...)


*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANGEVITA 40MG (ADALIMUMABE), CANETA COM 0,8 ML + SISTEMA APLICAÇÃO PLAST. PEN PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1001580-44.2016.2016.8.26.0210.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 12 de dezembro de 2022.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá